



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PROCESSO N° PROTOCOLO 46124/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2014
EDITAL

1. DO PREÂMBULO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, doravante denominada SESP, por intermédio da pregoeira Juliana Silva Paiva, designada pela Portaria nº 762 de 26 de Junho de 2013, da Secretária de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará, publicada no D.O.E. N° 32427 de 28 de Junho de 2013 torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública virtual por meio da internet a qual será processada e julgada consoante ao Decreto Federal 3.931/01; Decreto Federal 4.342/02; Lei Federal 10.520/02; Decreto Federal 3.555/00; Decreto Federal 5.450/05; Lei Complementar 123/06; Instrução Normativa 02/09; Lei Estadual 5.416/87; Lei Estadual 6.474/02, regulamentada pelo Decreto Estadual 199/03; Decreto Estadual 2.069/06; Decreto Estadual 1.093/04; Decreto Estadual 2.069/06; Lei Estadual 6.474/02; Decreto Estadual 877/08; Instrução Normativa 018/08-SEFA; Decreto Estadual 878/08; Decreto Estadual 1.173/08.e com aplicação supletiva da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital e seus anexos. A sessão pública ocorrerá em:

DATA: 14 de Março de 2014.

HORA: às 09h00min (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br – UASG: 925856

2. DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente (Equipamentos e mobiliário médico-hospitalar) para o Hospital Municipal de Itaituba**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante deste edital para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, consignadas no Orçamento do Estado/2014 sob a seguinte classificação funcional programática:

Programa de Trabalho: 907363

Natureza de Despesa: 449052

Fonte de Recurso: 0103

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, com cadastro e habilitação atualizados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que atenderem a todas as condições do presente edital, inclusive de seus anexos.
- 4.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:
- 4.2.1. Empresas sob regime de falência, concordata ou recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 4.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 4.2.3. Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar e/ou contratar, no âmbito do Órgão e/ou da Administração Pública, conforme o art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei 8.883/94 e/ou impedidas de licitar e contratar com a Administração conforme o art. 7º da Lei 10.520/02.

- 4.2.4. Empresas cujos dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum dirigente ou servidor da SESP.
- 4.3. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 4.4. Não será admitida a participação de cooperativas de trabalho, em decorrência de que nos autos da Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Trabalho (proc. 01398-2002-012-08-00-8), foi deferida pelo TRT/8ª Região tutelar específica para cumprimento de obrigação de não fazer, de forma liminar, no sentido de que o Estado se abstenha de promover a contratação, direta ou por meio de Processo Licitatório, de cooperativas de trabalho e/ou de mão-de-obra.
- 4.5. Empresas que não possuam atividade constante no Contrato Social ou na linha de fornecimento do SICAF compatível com o objeto da licitação;

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 5.1.1. Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame.
 - 5.1.2. Abrir as propostas de preços.
 - 5.1.3. Analisar a aceitabilidade das propostas.
 - 5.1.4. Desclassificar propostas indicando os motivos.
 - 5.1.5. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço.
 - 5.1.6. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - 5.1.7. Declarar o vencedor.
 - 5.1.8. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os ao Secretário da SESP, caso mantenha sua decisão recorrida.
 - 5.1.9. Elaborar a Ata da Sessão.
 - 5.1.10. Encaminhar o Processo à Autoridade Superior para homologação e contratação do(s) licitante(s) vencedora(s).
- 5.2. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste edital e seus anexos e relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.
- 5.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.
- 5.4. No julgamento da habilitação, das propostas e dos lances, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação nos termos do art. 26 §3º do Decreto Federal 5.450/05 e art. 27 §3º do Decreto Estadual 2.069/06.
- 5.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da SESP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às suas decisões, independente da equipe de apoio.
- 5.6. Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarão do pregão na forma Eletrônica.
- 5.7. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br.

- 5.8. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema, por intermédio do site www.comprasnet.gov.br.
- 5.9. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 5.10. Para o credenciamento no SICAF e acesso ao sistema comprasnet o licitante deverá se dirigir-se às entidades cadastradoras ou órgãos da Administração Pública Federal ou Estadual autorizadas a efetivar o cadastro de empresas interessadas, para poder participar do presente Processo licitatório.
- 5.11. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SESPA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.12. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.13. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.
- 5.14. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6. ENVIO ELETRÔNICO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O licitante poderá cadastrar sua proposta de preços no sistema de compras eletrônica a partir da divulgação do edital no comprasnet até o momento do início da sessão de abertura.
- 6.2. No período de 01(uma) hora que antecede a abertura da sessão pública o licitante poderá retirar e/ou alterar sua a proposta, sendo que, a partir do momento em que o sistema abre a sessão não será permitido qualquer inclusão, alteração no teor das propostas ou desistência.
- 6.3. A proposta será redigida em língua portuguesa; contendo especificação dos produtos; preço por item e preço total dos itens; os preços serão registrados com duas casas decimais, incluído nos mesmos todos os custos diretos e indiretos de despesas, tais como encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas e demais despesas decorrentes da execução do objeto; marca e fabricante; prazo de garantia dos produtos; prazo de vigência da proposta de no mínimo sessenta dias e prazo de entrega dos produtos consoante ao constante no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
- 6.4. Deverá constar ainda da proposta, a declaração expressa que no valor da proposta estão inclusos todos os custos inerentes à execução do objeto desta licitação, bem como que atende todas as condições estabelecidas no termo de referência do edital.
- 6.5. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste edital.
- 6.6. A proposta apresentada em desacordo com este edital será desclassificada.
- 6.7. Não será admitido reajuste de qualquer natureza dentro do prazo de validade da proposta.
- 6.8. Cada licitante somente poderá apresentar uma única proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.
- 6.9. Não serão admitidas posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de reequilíbrio econômico-financeiro da proposta, de indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza. Os licitantes deverão arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 6.10. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as

transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

- 6.11. As declarações abaixo deverão ser firmadas diretamente no sistema comprasnet no ato de cadastramento da proposta do licitante no referido sistema, sob pena de não o fazendo o licitante ser inabilitado:
 - 6.11.1. Declaração de que está ciente e de acordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
 - 6.11.2. Declaração firmada pela licitante, sob as penas da lei, de que não emprega mão-de-obra que constitua violação disposto no preceito constitucional do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.
 - 6.11.3. Declaração de inexistência de fato superveniente.
 - 6.11.4. Declaração de elaboração de proposta independente.
- 6.12. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem usufruir nesta licitação dos benefícios concedidos pelos arts. 42 e seguintes da Lei Complementar Federal 123/06 deverão, ao transmitir sua proposta eletrônica para o sistema comprasnet, informar em campo próprio do sistema que desejam nesta licitação usufruir dos referidos benefícios legais, sob pena de não poderem usufruir dos mesmos. No caso de não ser prestada esta declaração no sistema eletrônico não caberá reclamação ou recurso posterior.
- 6.13. A declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e no Decreto 5.450/05.

7. PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

- 7.1. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste edital.
- 7.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de acesso ao sistema e diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A partir do horário previsto no preâmbulo deste edital terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, desclassificando aquelas que estiverem em desacordo com os requisitos do edital e da legislação.
- 7.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.5. Só serão aceitos lances cujos valores, com duas casas decimais, forem inferiores ao último lance do licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes ou ao Pregoeiro, sendo a autoria das Propostas e dos lances somente conhecida após a fase de lances, na fase de aceitação.
- 7.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de encerramento aleatório, sendo dentro deste tempo a fase de lances encerrada pelo sistema eletrônico, seguindo-se para a fase da aceitação das propostas.

- 7.9. O sistema informará qual é a proposta de menor preço por item imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 7.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro convocará através do canal de comunicação eletrônica (chat), o licitante que apresentar o menor preço por item, para negociação de preço e/ou envio de documentos de habilitação e da Proposta de preços atualizada, e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador com poderes para o ato e, constando obrigatoriamente para cada item ofertado o seguinte:
- 7.10.1. A especificação dos produtos.
- 7.10.2. Preço por item e preço total dos itens; os preços serão registrados com duas casas decimais, incluído nos mesmos todos os custos diretos e indiretos de despesas, tais como encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 7.10.3. Modelo, marca e fabricante.
- 7.10.4. Prazo de garantia dos produtos.
- 7.10.5. Prazo de vigência da proposta de no mínimo sessenta dias.
- 7.10.6. Prazo de entrega dos produtos consoante ao constante no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
- 7.10.7. Cópia do catálogo original do fabricante (FOLDER), em português, que identifique o modelo do equipamento ofertado, possibilitando a constatação da marca e modelo e especificações mínimas e exigências conforme Anexo I – A.
- 7.11. No caso da proposta ou o lance de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 7.12. Após a fase de aceitação seguir-se-á a fase de habilitação onde o Pregoeiro efetuará consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores-SICAF sobre o cumprimento das exigências para habilitação contidas na legislação do pregão e neste edital e solicitará os demais documentos.
- 7.13. Será verificada *on-line*, por meio do cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores-SICAF, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes através dos documentos que o mesmo abrange e por meio da documentação complementar especificada neste edital.
- 7.13.1. Documentos abrangidos pelo SICAF
- Habilitação Jurídica.
 - Regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
 - Regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede do licitante.
 - Qualificação Econômico-Financeira.
- 7.14. Caso haja alguma documentação vencida no SICAF o licitante deverá enviá-lo, quando convocados pelo pregoeiro, pelo envio de anexo do sistema COMPRASNET, ou pelo e-mail: cpl.sespa@gmail.com, assinando prazo máximo de 01 (uma) hora útil para cumprimento da diligência, juntamente com a Proposta de Preços atualizada ao último lance ofertado ou negociado e os documentos exigidos nos itens: 7.15 ao 7.17 e os seus subitens, sob pena de desclassificação da empresa no caso de não envio no prazo estipulado.
- 7.15. Será exigido o seguinte documento relativo à qualificação econômico-financeira do licitante:
- 7.15.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, datada dos últimos 60 (sessenta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na

- própria certidão, juntamente com a certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante.
- 7.15.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado, que comprovem a boa situação financeira da empresa (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios).
- 7.15.3. Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do contador ou profissional afim responsável, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, com vigência atualizada.
- 7.15.4. Certidão de Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 7.16. Serão exigidos os seguintes documentos relativos à qualificação técnica:
- 7.16.1. Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local do distribuidor proponente, e se o proponente for o fabricante do produto no Brasil.
- 7.16.2. Documento de Registro dos equipamentos hospitalares junto ao Ministério da Saúde ou certificado de isenção.
- 7.16.3. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.
- 7.16.4. A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses;
- 7.16.4.1. A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESP.
- 7.16.4.2. Informações das empresas responsáveis pela garantia e assistência técnica dos equipamentos no Estado do Pará, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail) e nome da pessoa responsável para contato;
- 7.17. A empresa deverá apresentar, quando convocado, Catálogo do Fabricante original, em português e contendo especificações de acordo com o exigido no edital, imagens claras do equipamento, nome do fabricante, marca e modelo dos produtos;
- 7.18. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 7.19. O Pregoeiro poderá fazer averiguações nos sítios oficiais mantidos na Internet por órgãos públicos acerca de requisitos a serem cumpridos pelos licitantes, tanto com relação à veracidade da proposta de preços e seus anexos, quanto aos requisitos de habilitação, valendo os resultados das consultas como meio legal de prova para tomada de decisões, conforme faculta o §4º do art.25 do Decreto Federal 5.450/05.
- 7.20. A proposta atualizada do licitante bem como os documentos elencados nos itens 7.15 ao 7.17 e seus subitens deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após solicitação do pregoeiro no chat do sistema COMPRASNET, de segunda a sexta-feira das 8h às 16h, no seguinte endereço:

- 7.21. No caso de não cumprimento do disposto no item acima, ou se a documentação enviada for reprovada, figurará no sistema a condição recusada e os motivos da recusa estarão assinalados para consulta pelos interessados.
- 7.22. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Será adjudicado pelo Pregoeiro a proposta vencedora do objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es).
- 8.2. Havendo recursos, e aceita a motivação pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto do certame será realizada após a decisão daqueles, pela autoridade superior.
- 8.3. Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário da SESP homologará a licitação, enviando a Diretoria Administrativa e Financeira para emissão das respectivas Notas de Empenho.
- 8.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 9.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço.
- 9.2. Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço por item e atender às exigências documentais e/ou técnicas fixadas neste edital.
- 9.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital e que será o vencedor desta licitação.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada;
- 10.2 A nota fiscal/fatura emitida pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo, será atestada e encaminhada ao setor competente, para fins de pagamento;
- 10.3 O pagamento será creditado em favor do Contratado por meio de ordem bancária em conta do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº 877.
- 10.4 Será procedida consulta das condições de habilitação antes de cada pagamento a ser efetuado ao Adjudicatário, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.
- 10.5 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará em favor do Contratado. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 10.6 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

11. DOS ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS.

- 11.1. Caberá ao Pregoeiro, apoiado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, se necessário, responder, dentro de 24 horas do seu recebimento, as impugnações e pedidos de esclarecimentos formulados tempestivamente, cujas respostas serão disponibilizadas no site do comprasnet.
- 11.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos e-mail: cpl.sespa@gmail.com.
- 11.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 11.4. Em até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
- 11.5. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior e implicando na aceitação de todos os seus termos.
 - 11.5.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
 - 11.5.2. A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 11.6. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. As razões e contrarrazões de recurso deverão ser enviadas para a SESP/PA no endereço e horário indicados no item 7.21 deste edital.
 - 11.6.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 10.6 deste edital, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
 - 11.6.2. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 11.6.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
 - 11.6.4. Depois de acolhido o recurso o Pregoeiro o submeterá, devidamente instruído, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

12 – DA NOTA DE EMPENHO

12.1 - Nos termos do Art. 62, §4º, c.c. Art. 40, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato será substituído pela Nota de Empenho.

12.2 – Após homologada a licitação, a SESP/PA convocará o licitante vencedor, durante a validade de sua proposta, para recebimento da Nota de Empenho, dentro do prazo de 8 (oito) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste edital e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

12.3 – O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.4 – A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor.

12.5 – É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não receber a nota de empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. Na ocorrência das situações previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93, aplica-se à adjudicatária as penalidades correspondentes ficando, desde logo, fixada a respectiva multa, em até 10% (dez por cento) do valor adjudicado.
- 13.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - 13.2.1. Advertência;
 - 13.2.2. Multa de:
 - a. 0,2 % (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
 - b. 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitado ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
 - c. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total; e de até 10% (dez por cento), em casos de descumprimento parcial do contrato, calculado de forma proporcional ao inadimplemento e aos prejuízos dele advindos;
- 13.3. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a noventa dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;
- 13.4. A multa, aplicada após regular Processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela contratante, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 13.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de dez dias e aceito pela contratante;
- 13.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, as seguintes sanções:
 - 13.6.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
 - 13.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.7. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, a contratada deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

- 13.8. A multa aplicada após regular Processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de dez dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.
- 13.9. O termo inicial para a incidência de qualquer das penalidades estipuladas será a data fixada para o adimplemento, e o termo final será a data do efetivo pagamento desta.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.
- 14.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.
- 14.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 14.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 14.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, conforme estabelecido no parágrafo 2º, do art. 3º, da Lei Estadual 6.474/02.
- 14.6. Se houver divergência entre as especificações técnicas contidas neste edital e seus anexos; com o que tiver registrado no cadastramento do Pregão e seus itens junto ao comprasnet, prevalecerá o edital.
- 14.7. As modificações ocorridas neste edital obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 21, da Lei 8.666/93.
- 14.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.9. Os autos permanecerão, desde logo, com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SESP, situada a Av. Conselheiro Furtado, 1597. Belém/PA, das 9h às 13h, de segunda a sexta-feira.
- 14.10. É permitida a extração de cópia dos autos do Processo, mediante solicitação por escrito ao Pregoeiro, conforme disposto no art. 3º, §3º, da Lei 8.666/93 e no art. 5º, XXXIV, alínea a, da Constituição Federal.
- 14.11. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado; anulada por vício, no todo ou em parte, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, resguardando-se o direito de interposição de recurso no prazo de cinco dias úteis, consoante prevê a Lei 8.666/93, bem como poderá se dar o adiamento, a suspensão ou a transferência da data de abertura, sem que isso caiba ao licitante, direito a indenização, seja a que título for.
- 14.12. As cópias deste edital poderão ser obtidas gratuitamente por download no site www.compraspara.gov.br e www.comprasnet.gov.br.



- 14.13. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da cidade de Belém/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente.

15. ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

- 15.1. Edital
- 15.2. Termo de Referência – Anexo I
- 15.3. Minuta de Proposta Comercial – Anexo II

Belém, 25 de Fevereiro de 2014.

JULIANA SILVA PAIVA
Pregoeira da CPL/SESPA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PROCESSO N° PROTOCOLO 46124/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2014

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição equipamentos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I-A, que integram este documento.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – Atender a solicitação da Prefeitura Municipal de Itaituba, para melhor resolutividade na assistência prestada no Hospital Municipal do referido município.

3 – ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

3.1 – A entrega do objeto observará ao seguinte:

a) Local da entrega: Almoxarifado Central da SESPA (Divisão de Patrimônio), sito à Av. José Bonifácio, nº 1836, Bairro: Guamá, CEP 66063-010, Belém-Pará.

b) número de parcelas: entrega única

c) prazo de entrega: até no máximo 30 (trinta) dias após recebimento da nota de empenho, que deverá ser retirada no setor de Compras , sito na Av. José Bonifácio, Nº: 1863, Bairro: Guamá, Belém -Pará.

d) A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao Departamento de Administração de Serviços - DAS - da SESPA, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

4 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. – A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência e à proposta da licitante;

4.2. - O produto deverá ser novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso;

4.3 – O produto deverá apresentar Registro ou Certificado de isenção de Registro no Ministério da Saúde, emitido pela ANVISA, certificado de Boas Práticas de Fabricação e assistência técnica permanente comprovada no estado do Pará. Quando for isento de Registro no Ministério da Saúde, devem ser certificados pelo INMETRO;

4.4. – O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, podendo em alguns casos ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses;

4.4.1. - A proponente deverá indicar expressamente na proposta o nome das empresas responsáveis pela garantia e que prestarão o serviço no Estado do Pará, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), se houver, e nome da pessoa responsável para contato;

4.4.2- A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo e devida instalação do equipamento no Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS - sem ônus adicional para a SESPA.

4.4.3 - Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que retirar os produtos das instalações do usuário, deverão substituí-lo por outro de igual especificação e serem devolvidos em até 72 (setenta e duas) horas corridas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

4.5 – Juntamente com documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, via fac-símile para o número (91) 4006-4834, ou para o endereço eletrônico cpl.sespa@gmail.com , em até 1(uma) hora, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, deverão ser encaminhados:

4.5.1 – Documento de registro ou certificado de isenção do registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde, bem como certificação pelo INMETRO;

4.5.1.2 – Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo) juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro;

4.5.2– Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão da Vigilância Sanitária local do distribuidor proponente, e se o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil.

5 - DEVERES DO CONTRATADO

5.1 – São deveres do contratado:

5.1.1 - Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seu Anexo I-A;

5.1.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

5.1.3 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.4 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega do material, quando couber;

5.1.5 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

6 – DEVERES DA CONTRATANTE

6.1 – São deveres da Secretaria de Estado de Saúde Pública:

6.1.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

6.1.2 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência;

6.1.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

6.1.4 – Cabe a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, SESPÁ notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.5 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

7 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - Caberá à chefia do Almoxarifado Central da SESPÁ (Divisão de Patrimônio) designar servidor desse setor para rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02(dois) dias após a comunicação do servidor.

7.2 – A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

7.3 – Para a fiscalização do contrato deverá ser nomeado servidor (es) estável (is) na SESPÁ lotado dentro do Centro Regional de Saúde onde se encontra o município beneficiado.

8 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

8.1. Na ocorrência das situações previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93, aplica-se à adjudicatária as penalidades correspondentes ficando, desde logo, fixada a respectiva multa, em até 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

8.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de:

- d. 0,2 % (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
 - e. 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitado ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
 - f. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total; e de até 10% (dez por cento), em casos de descumprimento parcial do contrato, calculado de forma proporcional ao inadimplemento e aos prejuízos dele advindos;
- 8.3. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a noventa dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;
- 8.4. A multa, aplicada após regular Processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela contratante, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de dez dias e aceito pela contratante;
- 8.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, as seguintes sanções:
- 8.6.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
 - 8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.7. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, a contratada deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.
- 8.8. A multa aplicada após regular Processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de dez dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.
- 8.9. O termo inicial para a incidência de qualquer das penalidades estipuladas será a data fixada para o adimplemento, e o termo final será a data do efetivo pagamento desta.

Rita de Cássia dos Santos Facundo

Diretora do DDRAR/SESPA

ANEXO I – A

Item	Descrição	Quant
1	ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÃO, 05 litros - com fluxo de aspiração livre de aproximadamente 60 L/min. Deverá conter frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga e capacidade mínima de reservatório de 05 litros. Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. Vacuômetro de 0 a 76 cmHg e bomba isenta de óleo. Controle de vácuo de 0 a 60 cmHg. Sistema de acionamento por interruptor no painel com possibilidade de acionamento por pedal. Gabinete resistente à corrosão com rodízios e com freio. Filtro de ar. Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. Alimentação 110/ 220V. Garantia na mínima de 01 ano. Acessórios: mangueira de silicone com metragem mínima de 1,50 m, Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à ANVISA. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA. O Catálogo e manual do equipamento deverão ser apresentados em língua portuguesa. Apresentar assistência técnica local comprovada.	07
2	BALANÇA PARA BEBÊ - DESCRIÇÃO- GERAL : balança digital para recém-nascidos; APLICAÇÃO GERAL: equipamento destinado à pesagem de recém-nascidos. CARACTERÍSTICAS GERAIS: capacidade máxima de pelo menos 15 Kg; divisão de 05 (cinco) gramas; display com 05 (cinco) dígitos; leitura digital com boa visibilidade; bandeja anatômica revestida. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: tensão de alimentação 127/220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão; frequência de alimentação 60 Hz; tipo de cabo de rede deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: concha de dimensões 58 X 30 X 75 cm aproximadamente, em aço inoxidável ou plástico de alta resistência, acompanhado de almofada impermeável. ACESSÓRIOS: Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia na mínima de 01 ano. Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à ANVISA.	01



3	BISTURI ELÉTRICO - Com sistema de Operação Microprocessado; Pedais independentes para modos monopolar e bipolares. Indicador de qualidade de contato placa adesiva e descartável no painel frontal. Modo microbipolar ajustável de 0,5 em 0,5 watts com potência controlada e uniforme; Com recurso para corte em tecido adiposo; Acionamento simultâneo da caneta de comando manual nas operações do modo coagulação monopolar. Sistema de reconhecimento automático do tipo placa-paciente adesiva e descartável utilizada. Sistema de monitoração de qualidade de contato se a placa adesiva for dividida. Sistema de monitoração de circuito com alarme se a placa for comum. Todas as funções do equipamento devem ser controladas por um microprocessador para monitorar continuamente a segurança e desempenho do equipamento. O equipamento deve possuir no mínimo 11 funções eletrocirúrgicas. O Equipamento deve dispor de display digital. O equipamento deve possuir Ventilação Natural por Convecção. A potência de saída deve ser mostrada no display digital que indica o nível de potência em watts para cada modo de operação. Saídas isoladas para as potências monopolar e bipolares. O equipamento com as seguintes funções eletrocirúrgicas: Corte Puro – 300 watts normal. Corte Puro – 300 watts alta eficiência; Blend 1 – 250 watts normal. Blend 1 – 250 watts alta eficiência; Blend 2 – 200 watts normal. Blend 2 – 200 watts alta eficiência; Blend 3 – 150 watts normal. Blend 3 – 150 watts alta eficiência; Coagulação – 120 watts. Bipolar – 80 watts. Microbipolar 40 watts. O Modo microbipolar deve permitir incremento da potência de 0,5 em 0,5 watts. O ajuste de potência deve ser feito através de teclas blindadas à prova de líquidos no painel frontal. Modos de ajuste, rápido e preciso. Possuir sistema de monitoração de circuito da placa de retorno, que bloqueia o funcionamento do equipamento na ocorrência de falha na continuidade do fio e ou conexão placa-cabo. Possuir sistema de monitoração de contato de placa de retorno ou sistema de monitoração de resistência de contato placa-paciente. Sinalização audio-visual intermitente na ocorrência de falha. O Equipamento deve permitir conexão a coagulador de gás argônio. Alimentação – 100-240 VAC, 45-65 Hz seleção automática. Frequência de Operação – 480 kHz; Dimensões aproximadas – 19,0 cm alt x 30,5 cm larg x 38,5 cm prof. Acessórios que devem acompanhar o Equipamento: 01 Unidade de	01
---	--	----

	transporte. 01 Pedal de comando duplo para acionamento independente do modo monopolar. 01 Pedal de comando simples para acionamento independente do modo bipolar. 01 Placa – paciente em aço inox med. Aprox. 300 x 180 mm. 01 Cabos de ligação desconectáveis com sistema de monitoração de conexão de placa, com alarme. 01 Placa adesiva descartável tamanho universal adulto/infantil. 01 Cabo de ligação desconectável com sistema de monitoração de resistência de contato.. 01 Caneta de comando por pedal com cabo; 01 Eletrodo de 75 mm aprox. ponta tipo bola Ø 4,8 mm aprox. 01 Eletrodo de 75 mm aprox. ponta tipo alça Ø 8,0 mm.aprox. 01 Eletrodo de 75 mm aprox. ponta tipo faca reta. 01 Eletrodo de 75 mm aprox. ponta tipo faca curva. 01 Eletrodo de 75 mm aprox. ponta tipo agulha. 01 Eletrodo de haste longa e reta, ponta tipo bola Ø 4,8 mm aprox. 01 caneta comando manual com cabo; 01 pinça monopolar Areta 16 cm com cabo. Apresentar Registro no Ministério da Saúde, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, Manual e Catálogo em português. Assistência técnica local permanente comprovada. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de no mínimo 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de funcionamento. As propostas que apresentarem Certificado de Garantia abrangendo somente peças de reposição após avaliação da equipe técnica serão desclassificadas. É de responsabilidade da empresa a instalação do equipamento “in loco”, assim como o treinamento do profissional para o adequado manuseio do mesmo.	
4	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA LINEAR PERISTÁLTICA: velocidade de infusão de 01, a 1000 ml/h em versões macro (1 a 1000 ml/h) e micro (0,1 a 100 ml/h). Volume total a ser infundido (0,1 a 999,9 ml/h em micro infusão e 1 a 9999 ml/h em macro infusão). Sensor de volume. Possua recurso para armazenamento de drogas indicadas no visor, oferecendo memória de armazenamento programável para inclusão de drogas padronizadas pela Instituição, dispensando o uso de identificação através de adesivos, etiquetas, etc. Programas de infusão incluídos: bólus, indução e microinfusão. O equipamento deverá possibilitar a reprogramação de parâmetros	08

	durante a infusão e em situações de alarme. Recurso para detecção de variação de pressão no sistema de forma que a equipe de enfermagem identifique qualquer alteração do fluxo não programada, levando a medidas para a correção da falha apresentada e consequentemente, impedindo danos ao paciente. Recurso de pré-alarme de fim de oclusão ajustável, considerando ser indispensável a manutenção do fluxo constante antecipando à equipe de enfermagem a preparação de nova infusão. Sistema de segurança que evite a alteração da programação de forma acidental pelo paciente ou terceiros, evitando consequências danosas pelo fluxo não programado da infusão. Sistema de KVO ajustável proporcionando maior flexibilidade relativa à programação do fluxo (ml/h), considerando a rotina do serviço, mantendo um fluxo mínimo para manutenção do acesso venoso. Tempo de pausa ajustável com valor programável. Sistema para detecção e prevenção de fluxo livre. Pré-alarme de fim de oclusão. Peso até 3.0 kg. Bateria com duração mínima de 5 horas. Defecção de bolha de ar por sensor ultra-sônico. Capacidade para identificação de variação de pressão no sistema. Sistema anti-bólus que impede a infusão de líquidos no momento de oclusão, após a variação de pressão no sistema, evitando alterações importantes no fluxo de medicamentos ao paciente, sem alterar a programação prévia realizada. Permite infusão de hemoderivados. Voltagem de 110 / 240 volts com mudança automática de tensão.	
5	CAMA FAWLER ELÉTRICA ADULTO: 01. chassis: construído em estrutura de tubos de aço retangular 50 x 30 x 1,5 mm com chapas cortadas a laser de 1/4" de espessura fixada nos quatro cantos da base para receber as articulações do movimentos, elevação. Rodas de 5" polegadas (125 mm) de diâmetro com estrutura interna em aço zincado e parte externa em material termoplástico com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com freio na diagonal com a função de trava estacionária de rotação e translação. Acabamento em fiberglass com pintura líquida p.u. alifático de alta resistência aos agentes de limpeza. 02. -- articulações de ligação do chassis com estrado para movimentos de elevação: estrutura de aço laminado de 3/8" x 1.1/2" com tubos redondos de 1.1/4" x 3,0 mm de espessura para receber duas chapas modelo "gota" com corte a laser de 3/16" de espessura para fixação do motor atuador.	60

03. -- estrado: construído em tubos de aço carbono retangular 50 x 30 x 1,5 mm com quatro travessas reforçando o estrado para receber os movimentos de dorso e pernas . peseira e cabeceira com quatro chapas modelo triangulo com 1/4" de espessura para receber a articulação do chassi. suporte para bolsa para líquidos localizado no centro do estrado em ambos os lados. encaixe de espera para quadro balcânico, tração e suporte para soro na cabeceira e peseira da cama.

04. -- leito: articulado em quatro secções com estrutura de tubos de aço quadrado 30 x 30 x 1,2mm e 50 x 30 x 1,5mm de espessura com bandejas injetadas em plástico abs de alto impacto removível. sistema retrátil de abertura do dorso da cama para eviar a compressão da coluna do paciente. suporte para colchão em aço inox localizado nas extremidades do leito.

05. -- grades laterais: quatro grades de plástico polietileno com sistema de travamento retrátil permitindo que fiquem acima e abaixo do leito com amortecedor evitando impactos. controle remoto com fio para acionamento das seguintes funções: fowler (dorso, pernas e simultâneo), 06. -- cabeceira e peseira: em plástico polietileno injetado de alto impacto com acabamento decorativo, removível quando necessário e manípulo de fixação, protetor de parede em p.v.c. disponível nos quatro cantos da cama.

informações adicionais

motorização: movimentos comandados por três motores sendo um instalado sob o estrado para os movimentos de elevação e dois centrais para os movimento de dorso e pernas sendo todos dotados de fim de curso para proteção. ip66 de proteção a poeira e líquido. tensão principal 110 / 220 voltz 60 hz e tensão secundária 24 voltz e 6,5 a com opcional de unidade de bateria recarregável.

movimentos motorizados:

fowler dorso: 80o de inclinação

fowler pernas: 20o de inclinação

elevação:

elevação máxima: 0,75 mt

elevação mínima: 0,50 mt

movimentos mecânicos: cremalheira com quatro posições de regulagem localizado na

	bandeja da peseira. colchão: espuma d-28 laminada com 10 cm de espessura revestido em courvin costurado e ilhós metálico permitindo respiração nas medidas adequadas às dimensões da cama pintura: toda estrutura em aço carbono com tratamento químico anti-ferrugem e acabamento com pintura eletrostática a pó com elevada resistência química medidas e capacidade de peso: leito: comprimento: 1,95 m x largura 0,90 m total: comprimento: 2,25 m x largura 1,05 m. Deve apresentar registro no ministério da saúde, certificado de boas práticas de fabricação, manual e catálogo em português. Assistência técnica local permanente comprovada. Garantia de no mínimo 01 ano.	
6	CAMA FAWLER INFANTIL COM COLCHÃO - Com colchão e movimentos: Cardíaco, Elevação Horizontal, Fowler, Flexão, Semi-fowler, Sentado e Trendelemburg Acionamento dos movimentos através de motor elétrico com controle manual; Estrutura do leito em tubo de aço retangular e leito em chapa de aço; Rodízios de 5” de diâmetro, sendo dois com freios e dois sem freios em diagonal; Cabeceira e peseira removíveis, com painéis de madeira com revestimento colorido e cantos arredondados; Grades de abaixar em tubo de aço redondo pintado e cromado, com sistema de engate rápido; Para-choque de borracha na cabeceira e peseira incorporado ao design da cama; Acompanha suporte de soro cromado. Medidas: Comprimento total: 1800mm, Largura total: 800mm, Comprimento do leito: 1600mm, Largura do leito: 640mm, Altura do leito elevado: 720mm, Altura do leito abaixado: 520mm; Apresentar Registro no Ministério da Saúde, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, Manual e Catálogo em português. Assistência técnica local permanente comprovada. Garantia de no mínimo 01 ano.	10
7	CARRO DE EMERGÊNCIA COMPLETO- (carro de emergência completo composto de carro de urgência com cardioversor adulto e infantil) – Cardioversor, monitor, registrador e desfibrilador com as seguintes características: possuir capacidade de operação com modo manual e modo de desfibrilação externa semi-automática(DEA), acionados por um único botão seletor giratório, através de comando de voz em português e mensagens de texto exibidas na tela ; deverá apresentar tecnologia de	01

forma de onda bifásica de baixa energia, no máximo 200 joules, com permissão para análise automática da impedância do paciente; o formato de onda aplicada, deve produzir no momento do primeiro choque, uma corrente de pico acima dos 30 amperes, quando trabalhando em baixas doses de energia(150 joules); deverá possibilitar a realização de cardioversão sincronizada, com botão de sincronismo delicado; tempo total de carga para a carga máxima do aparelho, deverá ser obrigatoriamente inferior a 4 segundos; possuir no mínimo 12 possibilidades de ajuste de carga (2, 3, 5, 7, 10, 20, 30, 50, 70 , 100, 150, 200 Joules); O ajuste de carga através de um seletor giratório de carga de rápido acesso e manuseio. Quando carregado, o aparelho deverá permitir que as alterações no nível de carga possam ser realizados sem necessidade de nova recarga; a descarga deverá ocorrer de forma automática quando o choque não é aplicado em até 30 segundos após o choque ter sido recomendado ou carregado; deverá gravar um sumário de pacientes em cada modo de operação; armazenamento de informações dos pacientes tais como: ECG contínuo, choques e violações de alarme, sendo armazenadas na memória interna da unidade sendo possível também baixar informações e gerar relatórios através de um cartão de dados externo, possibilitando também armazenar eventos , tanto na memória interna(último evento) como no cartão de dados externo; possibilitar transmissão de dados devendo ser feita somente via cartão de dados externo, para que o equipamento fique sempre pronto para sua utilização principal; permitir a utilização de pás adesivas adultas e pediátricas; possuir monitor com visor de cristal líquido eletroluminescente para visualizar curvas e mensagens com ajuste de contraste de 01 canal; realizar a monitoração de ECG tanto pelas pás externas, como pelas pás adesivas ou cabo de paciente; ajuste de ganho do traçado do ECG em um único botão para facilitar a visualização; permitir a análise de 3 derivações através de um cabo de 3 vias; possuir indicação digital da frequência cardíaca, mensagem de eletrodo solto ou pás desconectadas e alarmes audiovisuais de frequência cardíaca máxima e mínima; realizar autos-testes de calibração; possuir menu interno para configuração do aparelho; bateria recarregável externa removível com capacidade mínima de 100 minutos de monitorização do ECG ou 75 minutos de monitorização de marca- passo ou no mínimo de 40 aplicações de choque sem que haja necessidade de recarga; alarme

	audiovisual para bateria fraca; deverá ter funcionamento direto ligado na rede de energia, sem a necessidade de bateria instalada; peso máximo de 7 kgs com bateria, papel para impressão e pás externas inclusas; fonte de alimentação integrada. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: bateria recarregável com autonomia mínima de 2 horas, pás exterans adulto/pediátrico, cabo para paciente de ECG de 3 vias, 5 eletrodos descartáveis, 2 rolos de papel para impressão, manual em português, cartão de referência rápida em português, cabo de força AC 90/240V. Apresentar Registro no MS, manual e catálogo em português, assistência técnica local comprovada. Carro de emergência: Fabricado em poliuretano , montado em estrutura reforçada sobre rodízios giratórios, sendo 2 deles com trava; 3 gavetas: uma com mínimo de 21 divisões para medicamentos, duas para uso geral e um compartimento fechado com porta basculante; Suporte giratório para acomodação de desfibrilador ou cardioversor; Mesa superior com 2 divisões, uma para preparação de medicamentos e outra para acomodação de eletrocardiógrafo ou monitor; Tábua acrílica para massagem cardíaca, Suporte para cilindro de oxigênio e coluna de soro; Fecho para gavetas. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA. O Catálogo e manual do equipamento deverão ser apresentados em língua portuguesa. Apresentar assistência técnica local comprovada. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de no mínimo 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de funcionamento. As propostas que apresentarem Certificado de Garantia abrangendo somente peças de reposição após avaliação da equipe técnica serão desclassificadas. É de responsabilidade da empresa a instalação do equipamento “in loco”, assim como o treinamento do profissional para o adequado manuseio do mesmo.	
8	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO ADULTO - DESCRIÇÃO: GERAL: laringoscópio. APLICAÇÃO GERAL: equipamento utilizado em centros cirúrgicos, obstétricos, salas de exames e procedimentos endoscópicos. CARACTERÍSTICAS GERAIS: cabo recartilhado em aço inox para 2 pilhas médias comuns; sistema de encaixe de lâminas de padrão	03

	internacional; conjunto de 03 lâminas curvas com comprimentos aproximados de: 63 mm, 101 mm e 135 mm; conjunto de 03 lâminas retas com comprimentos aproximados de 132 mm, 152mm e 182mm. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: tensão de alimentação: 127/220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão; frequência de alimentação: 60 HZ; tipo de cabo de rede: deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: cabo recartilhado em aço inox. ACESSÓRIOS: fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado; 01 (um) conjunto de pilhas ou baterias recarregáveis, se oferecido com baterias recarregáveis deverá acompanhar carregador; 01 (uma) bolsa ou estojo para acondicionamento e transporte do equipamento e lâminas; 02 (duas) lâmpadas reservas.	
9	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL - Conjunto de laringoscópio para uso infantil, em aço inoxidável, luz convencional de 2,5V, com cinco lâminas retas com tamanhos de 01 a 05 mm, alimentados por pilhas médias. Deve acompanhar 01 (um) conjunto de pilhas ou baterias recarregáveis, se oferecido com baterias recarregáveis deverá acompanhar carregador; 01 (uma) bolsa ou estojo para acondicionamento e transporte do equipamento e lâminas; 02 (duas) lâmpadas reservas.	02
10	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA CARACTERÍSTICAS GERAIS: Desfibrilação com tecnologia Bifásica. Display de Cristal Líquido (LCD) com, no mínimo, 03(três) polegadas. Permitir visualização do traçado do sinal de ECG, coletado nas pás, bem como dos batimentos cardíacos (em bpm) na tela de LCD; Frequência cardíaca: 25 a 220 bpm (faixa mínima); Instruções audio-visuais de todas as etapas do procedimento de desfibrilação e análise; O equipamento deve possuir pre-configurados protocolos aprovados internacionalmente para ressuscitação e devem ser atualizados sem custos para os compradores; Deve possuir energia dos choques entre 150 (cento e cinquenta) Joules a 300 (trezentos) Joules em aplicação adulto e 15 (quinze) Joules a 50 (cinquenta) Joules em aplicação pediátrica;	02

Modos de operação adulto e infantil selecionáveis automaticamente de acordo com o tipo de pá (adulto ou pediátrica) conectado ao equipamento; Ajuste automático da energia do choque entregue ao paciente de acordo com a impedância medida no tórax, para aumentar a eficiência da desfibrilação. Tempo de carregamento de, no máximo, 10(dez)segundos; Descarga automática do sistema em caso de procedimento interrompido (abortamento de descarga); Choque habilitado somente se o paciente estiver com fibrilação ventricular ou com taquicardia ventricular; Possuir função de auto-teste para diagnósticos periódicos do correto funcionamento do equipamento; Bateria interna selada ou externa acoplada ao equipamento, recarregável, com carregador interno ou acoplado ao equipamento **ou** bateria não recarregável; Indicação de Status da bateria por meio de gráfico de barras (*Bargraf*); Alarme de baixa carga da bateria; O sistema de bateria(s) do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 50 descargas, ou mínimo de 5 horas de monitorização, sem precisar de recarga durante esse período; a bateria não recarregável deve suportar no mínimo 350 choques a 200J; Possuir memória interna e/ou externa capaz de armazenar continuamente pelo menos 1 hora de eventos (com data e hora) e traçado de ECG; Permitir posterior visualização dos dados armazenados na memória. Em caso de uso de memória interna, o equipamento deve vir acompanhado de cabo e software para leitura dos dados em um PC (Desktop ou Laptop) para análise posterior. Em caso de uso de memória externa (cartão de memória), o equipamento deve vir acompanhado do cartão de memória, de um hardware para leitura deste cartão (com conexão USB), bem como do

	software para análise posterior dos dados em um PC (Desktop ou Laptop); Características elétricas: Tensão de alimentação: 127/220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão (quando equipamento possuir bateria recarregável). Frequência de alimentação: 60 Hz Tipo de cabo de rede: Deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002 ; Bateria: Deve possuir sistema de bateria com autonomia mínima de 50 descargas, ou mínimo de 5 horas de monitorização, sem precisar de recarga durante esse período; em Standby a bateria deve ter uma duração mínima de 4 anos.Características mecânicas: Peso máximo de 3,5 Kg (Três mil e quinhentos gramas). Índice de Proteção IP4.4; Acessórios: Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. 05 (cinco) Pás adesivas (eletrodos) para uso em adultos. 05 (cinco) Pás adesivas (eletrodos) para uso pediátrico (infantil). Leitor USB de cartão de memória (Compact Flash,SD ou equivalente) para transferência dos dados gravados pelo DEA quando o mesmo não trabalhar com memória interna. Recarregador de bateria caso o equipamento utilize bateria(s) recarregável(eis). Certificações: Certificados de conformidade com as normas: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-4, NBR IEC 60601-2-27.	
11	FOCO CIRÚRGICO DE TETO: Descritivo de Foco Cirúrgico. Foco cirúrgico com três cúpulas montado no teto com tecnologia de iluminação a LED. Cúpula 1 com intensidade luminosa mínima de 140.000 Lux. A cúpula 1 deverá possuir sensores que detectam a cabeça do cirurgião e que compensem a luminosidade fora da obstrução, ou seja a luminosidade fora da cabeça do cirurgião deverá ser aumentada para garantir a perfeita iluminação da incisão cirúrgica. Cúpula 2 com intensidade luminosa mínima de 110.000 Lux.	02

Capacidade de dimerização mínima de 30%. Ou seja o foco deverá possuir um dimmer de 30% a 100% da luminosidade total.

Cúpula 3 com intensidade luminosa mínima de 110.000 Lux.

Capacidade de dimerização mínima de 30%. Ou seja o foco deverá possuir um dimmer de 30% a 100% da luminosidade total.

Acabamento das partes metálicas da cúpula em pintura epóxi com perfis ou peças de junção de borracha, silicone ou qualquer material similar que cubra os detalhes de montagens mecânicos das cúpulas.

Irradiância / Intensidade da Iluminação ou energia irradiada de no máximo 3,8 mW/m².lux por cúpula.

Cada cúpula cirúrgica deverá possuir um potência máxima de 120 W.

O sistema de suspensão das cúpulas deverá possuir braços que permitam movimentos horizontais e verticais aleatórios sem exigir esforços do usuário e que pelo menos três eixos possuam rotação de 360° livre para ambos os lados e sem pontos de parada.

Vida útil de cada lâmpada a LED de no mínimo 25.000 horas.

Temperatura da cor entre 4200 K a 4600 K.

Todas as cúpulas deverão possuir controle do diâmetro do campo cirúrgico.

Controle de diâmetro de campo variável entre 190 mm a 330 mm.

O foco deverá possuir um módulo de iluminância para cirurgias minimamente invasivas ou luz ambiente para vídeo cirurgia. Este modulo devera estar presente na Cúpula 1 e na Cúpula 2.

Estrutura do foco com tratamento anti-ferrugem (pintura eletrostática epóxi) de fácil higienização.

Índice de renderização das cores de no mínimo 95% para as duas cúpulas.

O controle de todas as funções do foco cirúrgico deverá ser via painel sensível ao toque ou touch screen ou via teclado de membrana posicionado junto a cúpula ou ao braço de posicionamento da cúpula.

Tensão de alimentação de 127 V ou 220 V ou sistema bivolt automático.

Frequência de alimentação de 60 Hz.

Duas manoplas autoclaváveis por cúpula.

Profundidade do foco de luz (L1 + L2) de no mínimo 1200 mm (± 10% de tolerância).



	Será aceito para a participação do pregão somente empresas que tenham feito a averiguação "In Loco" na data agenda pelo licitante e que tenham o documento de vistoria devidamente assinado pelo responsável técnico do hospital. Braço articulado com no mínimo quatro articulações com ponto de parada com INTERFACE de fixação VESA de 100 mm x 100 mm para fixar monitores de tela plana de 17" a 22". Normas aplicáveis a este produto: EN 980: 2008; EN ISO 14971:2007; EN 60601-1-1:2001; EN 60601-2-41:2000; EN 1041:2008; IEC 60878:2003; EN 60601-1-2:2007; IEC 60601-1- EN ISO 13485:2003/AC:2007; ISO 15223-1:2007; EN 60601-1-4:1998/A1:1999; IEC 62366: 2007. Equipamento com certificação da ANVISA. Apresentar Registro no MS, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português.	
12	FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL: com articulações variáveis de ângulo, altura e posição, composto de uma cúpula contendo 05 bulbos halógenos, que possibilitam índice de reprodução de cor de 100%, transportável através de rodízios, com sistema de freios, montado em coluna sobre base estrutural, cúpulas e bulbos reforçados, focalização regulável. Fornecimento de luz fria, branca, que não permite aquecimento da região iluminada. Alimentação isolada de acordo com as normas de segurança elétrica IEC 601-1. Preventivo na queima de uma lampada as demais permanecem acesas. Acessórios : Sistema de emergência, com carregador de bateria incorporado, controle de intensidade luminosa e 1 bulbo halógeno. Apresentar Registro no MS, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português.	02
13	MACA FIXA HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTOS: dimensões mínimas de 1900 x 600 x 800mm, leito fixo, estofado, revestido em courvin e cabeceira estofados revestido em courvin reforçado na cor padrão da unidade; cabeceira regulável através de cremalheiras; estrutura em tubo em aço inoxidável redondo; base em aço inoxidável; pás com ponteiros; grades laterais de abaixar escamoteáveis em aço inoxidável; suporte para lençol descartável; suporte de soro retirável em aço inoxidável com 02 ganchos. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Registro no MS, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em	02

	português.	
14	MACA DE TRANSPORTE - maca de transporte com grades laterais removíveis e rodas de travas: em aço inoxidável, grades laterais removíveis, com movimentos totalmente automáticos, acionamento por pedal, sistema de retorno a posição original (volta a zero), posição de trendeleburg totalmente automática, deve possuir quatro rodízios com freio, dimensões mínimas de 1,90 x 0,56 x 0,95m, com capacidade para suportar no mínimo 120 Kg, acessórios: conjunto de perneiras, conjunto de apoio de braços. Apresentar Registro no MS, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português.	02
15	MANÔMETRO DE OXIGÊNIO - Válvula redutora de oxigênio para rede canalizada de gases, corpo em metal cromado, manômetro de pressão com escala de 0 a 10 Kgf / cm², rosca de entrada e saída padrão ABNT com dados de identificação e procedência.	05
16	MANÔMETRO DE AR COMPRIMIDO - Válvula redutora para rede canalizada de gases, corpo em metal cromado, manômetro de pressão com escala de 0 a 10 Kgf / cm², rosca de entrada e saída padrão ABNT, com dados de identificação e procedência.	05
17	MESA ANTROPOMÉTRICA - Mesa antropométrica confeccionada em chapa de aço com pintura epoxi e cursor de medição. Tamanho: 90 x 50 x 90cm	01
18	MESA CIRÚRGICA GERAL - Mesa de operações eletro-hidráulica para utilização em diversos tipos de cirurgia, que permita ao usuário ajustá-la através de um painel de comandos e posicioná-la na Sala de Cirurgia através de rodízios; - Deve ser dotada de trilhos laterais para a instalação de acessórios complementares, como placas de braços e quadros; - Deve suportar até 250 kg em Posição Normal, ou até 180 kg em Posição Reversa; - Em Posição Reversa, a placa de cabeça e as placas das pernas devem permitir o intercâmbio de suas posições; - Deve permitir a utilização de equipamentos de diagnósticos radiológicos, como o Arco Cirúrgico e o Raio X; - Sistema de acolchoamento em material viscoelástico ("espuma de efeito memória"), para maior conforto do paciente e evitar a ocorrência de escaras devido a procedimentos cirúrgicos de longa duração; - Controle remoto com fio, que permita ao usuário utilizá-la em qualquer localização	01

próxima a mesa e que possua todos os comandos necessários para os principais movimentos da mesa de operações, e um botão que permita ao usuário recolocar a mesa em sua posição inicial padrão (como botão “0” ou “Posição Inicial”). Pedal para acionamento do movimento da mesa pelo cirurgião durante o procedimento.

- Sistema de freios elétrico, acionado através de um botão no painel de comandos ou controle remoto;

- Deve possuir o movimento de deslocamento longitudinal de, pelo menos, 320 mm, através de ajustes pelo painel de comandos ou controle remoto;

- Deve possuir o movimento de elevação, com altura mínima de 600 mm do tampo da mesa até chão, através de ajustes pelo painel de comandos ou controle remoto;

- Deve possuir o movimento de elevação, com altura máxima de 900 mm.

- Deve possuir o movimento de Trendelenburg / Trendelenburg Reverso (Procline) de, pelo menos 25°, através de ajustes pelo painel de comandos ou controle remoto;

- Deve possuir o movimento de inclinação (tilt) lateral, tanto à direita quanto à esquerda de, pelo menos 17°, através de ajustes pelo painel de comandos ou controle remoto;

- Deve possuir o movimento da placa das costas de, pelo menos, 50° de acline e 25° de declive, através de ajustes pelo painel de comandos ou controle remoto;

- Deve possuir as posições flex / relex, através de ajustes pelo painel de comandos ou controle remoto;

- Deve possuir elevador de tórax / rins, com altura mínima ajustável de 120 mm;

- Bateria interna que permita a utilização da mesa por, pelo menos, 1 semana;

- Deve acompanhar a mesa de operações:

Pedal para acionamento do movimento da mesa pelo cirurgião durante o procedimento.

* Placa de Cabeça: 1 unidade;

* Conjunto de Placas de Pernas, Bi-Partidas: 1 unidade;

* Placa de Pernas, Inteira (cardiovascular): 1 unidade;

* Placa de Braço: 2 unidades;

* Suporte de Pernas: 2 unidades;

	* Suporte de Corpo (lateral): 2 unidades; * Arco de Narcose: 1 unidade; * Base de Gel, Cabeça (formato de "U"): 1 unidade. * Sistema de bateria com autonomia de no mínimo 60 operações. * Comando para retorno da mesa em sua posição original ou toda reta em um único botão posicionado no controle remoto ou no comando junta a base da mesa. Apresentar Registro no MS, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de no mínimo 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de funcionamento. As propostas que apresentarem Certificado de Garantia abrangendo somente peças de reposição após avaliação da equipe técnica serão desclassificadas. É de responsabilidade da empresa a instalação do equipamento "in loco", assim como o treinamento do profissional para o adequado manuseio do mesmo.	
19	MESA MAYO - Mesa de mayo. Descrição Geral: Equipamento utilizado no auxilio de procedimentos cirúrgicos. Estrutura em aço inoxidável. Características Gerais: Pés com rodízio. Medidas aproximadas: 50 cm de comprimento x 35cm de largura x 1,35cm de altura. Altura regulável através de roldana. Bandejas com rodas arredondadas e abauladas.. Características Mecânicas: Estrutura tubular em aço inoxidável. Acessórios: Fornecimento de todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento do solicitado.	05
20	MESA OBSTÉTRICA - em aço inox: movimentos de elevação, descida, lateralidade esquerda e direita. Mesa cirúrgica utilizada em sala de cirurgia como suporte ao paciente a ser operado. A finalidade primordial da mesa é posicionar o paciente para facilitar o acesso da área a ser operada pelo cirurgião em cirurgias geral (inclusive de grande porte) ginecológica, urológica e obstétricas. Acionamentos. Elétricos por comando elétrico, através de controle remoto a cabo. Ajuste de altura da mesa. Sistema para fixação de diferentes acessórios. Sistema de movimentação através de pedal de rodas retráteis. Sistema de freios/trava e sapatas de apoio. Os movimentos	01

	de ascendente e descendente do pistão, Trendelemburg:25° e lateralidade: 15°, devem ser através de controle remoto a cabo.Movimentos manuais: Serviço assistido por meio de seletor de posições e acionamentos a pedal, permitindo ajustes nas posições (requisitos mínimos). Elevação de rins: + 30°. Peseira: 0 / - 90°. Costas: 90 / - 30°. Cabeceira: + 30°/- 40.Móvel construído em aço inoxidável AISI 304 (ou aço inox de melhor qualidade) ou em aço carbono SAE 1020 revestido em aço inoxidável AIS ou aço inox de melhor qualidade. Tampo radiotransparente: Seção da cabeça removível. Seção de tronco. Seção da bacia. Seção de pernas bi- partida removível. Possibilidade de orientação do paciente inversa e normal com rotação do tampo ou de montagem das disposições dos tampos, através de deslocamento longitudinal. Trilhos laterais em aço inoxidável. Base em T, colchões antiestáticos em PU de 50mm de espessura no mínimo. Estofado laváveis para todas as seções. Apresentar Registro no MS, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de no mínimo 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de funcionamento. As propostas que apresentarem Certificado de Garantia abrangendo somente peças de reposição após avaliação da equipe técnica serão desclassificadas.	
21	<u>MONITOR MULTIPARÂMETRO - Especificações técnicas mínimas:</u> - O monitor deve ser de tela plana de cristal líquido, colorida de no mínimo 10", deve possibilitar no mínimo 6 canais de curvas. - Deverá monitorar sinais vitais de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. - Deve ser fornecido com configuração apropriada que permita a monitoração simultânea dos seguintes parâmetros: ECG, Respiração, Oximetria de pulso, pressão não invasiva, temperatura (dois canais) - Deve permitir futuramente o aumento de sua configuração: Pressão Invasiva, Débito Cardíaco, Capnografia Sidestream ou Microstream e impressora térmica acoplada ao equipamento.	03

- Compatível com Central de Monitorização (Rede para visualização centralizada).
- Possuir saída de vídeo auxiliar.
- O equipamento deverá ser construído por monitor interno, processador e parâmetros em um bloco pré-configurado.
- O monitor deve armazenar no mínimo tendências gráficas em 96 horas e tendências numéricas para todos os parâmetros.
- O monitor colorido deve possuir limites superior e inferior de alarme para todos os parâmetros, as velocidades de traçado na tela devem poder ser ajustados separadamente por canal de 12,5mm/s, 25 mm/s e 50mm/s conforme o parâmetro em ajuste.
- Deve possuir tecla de congelamento de imagem.
- A seleção dos parâmetros e configurações deve ser feita com teclas de acesso rápido.
- Deve possuir software totalmente em português.
- Capacidade de comunicação entre os monitores, possibilitando visualizar outro paciente, silenciar alarmes, sem a necessidade de uma central de monitorização.
- Deve possuir bateria de íon-Lítio recarregável com autonomia de no mínimo 2 (duas) horas para transporte intra-hospitalar. Bateria recarregada automaticamente quando ligado à fonte. Indicador do estado da bateria e advertência ao usuário quando as baterias estão se esgotando.
- Deve possuir alça para transporte, com encaixe para macas e leitos.
- Cursor de tendências nas páginas gráficas e numéricas.
- Gabinete (carcaça do equipamento) com sistema de isolamento elétrica e resistente a choque.
- Cabo paciente protegido contra interferências.
- Bivolt Automático.

PARÂMETROS:

1. ELETROCARDIOGRAMA (ECG)

- Segurança para o paciente: entrada flutuante, proteção contra desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos com recuperação rápida da linha de base.
- Com captação de 07 (sete) derivações, rejeição do pulso de marca passo, reconhecimento com identificação do eletrodo solto, alarme sonoro e visual.

- Identificação e visualização instantânea do segmento ST.
- Canal de Respiração incorporado no módulo de ECG, medida da respiração por bioimpedância através do cabo do ECG, com visualização da onda de respiração, indicação da frequência respiratória, com detecção de apnéia em pacientes adulto ou pediátrico, alarmes sonoro e visual.
- Faixa de Frequência respiratória de 0 à 150 rpm
- 1 (um) cabos de paciente p/ monitorização de ECG, de 5 vias .
- Faixa de frequência Cardíaca de 15 à 350 bpm.

2. OXIMETRIA DE PULSO:

- Apresentação digital e curva de onda de pletismografia, alarmes sonoro e visual;
- Faixa de leitura: 0 à 100%.
- Faixa de Frequencia de Pulso: 20 a 250 bpm
- Alarmes de máximo e mínimo para a saturação.
- Acompanhamento de cabo extensor para sensor de oximetria de dedo e sensor de oximetria uso adulto

3. PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA

- Método oscilométrico, com capacidade para medição automática ou manual da pressão sistólica, diastólica e média, programação com intervalos programáveis, alarmes sonoro e visual;
- Modos de operação: manual, automático e contínuo;
- Capacidade de optar por manguito adulto, pediátrico ou neonatal, com insulflacao máxima específica para cada unidade
- Tecla para rápido acionamento ou cancelamento da medição da PNI;
- Acompanhamento de tubo extensor para manguito, manguito para adulto reusável.

4. TEMPERATURA

- Dois canais.
- Com possibilidade de monitorização da temperatura esofágica/retal e cutânea
- Faixa de leitura entre 0 e 50 graus Celsius
- Alarmes sonoros e visual.

DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO:

- 1 (um) cabo de alimentação de 3 pinos (fase/neutro/terra).

	- 1 (um) manual de usuário em português. - <u>Garantia mínima de 01 (um) ano;</u> Apresentar Registro no MS, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de funcionamento. As propostas que apresentarem Certificado de Garantia abrangendo somente peças de reposição após avaliação da equipe técnica serão desclassificadas.	
22	OFTALMOSCÓPIO – Descrição: aparelho usado para exame ocular para diagnosticar precocemente situação de riscos na visão. Características Gerais: confeccionado em aço inox ou alumínio polido anodizado; para uso com pilhas; cabeçote em material metálico ou termoplástico de alta resistência; capacidade de ajuste de foco dinâmico de -20 a +20; iluminação halógena direta; 04 (quatro) tipos de abertura círculo grande, pequeno, semicírculo e livre de vermelho; possuir dispositivo protetor contra infiltração de poeira; possuir mostrador iluminado. Características Elétricas: alimentado por pilhas. Características Mecânicas: confeccionado em aço inox ou alumínio polido anodizado; cabeçote em material metálico ou termoplástico de alta resistência. Acessórios: fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado; lâmpada sobressalente; estojo para armazenamento. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Registro no MS, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português.	01
23	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - oxímetro de pulso portátil com curva pletismografica: Tela de LCD colorida de NO MÍNIMO 2,0 polegadas, com apresentação de curva pletismográfica. Deve atender pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Modos de operação selecionáveis: Aleatório (spot check) e Contínuo. Faixa mínima de medida de SpO2: 1 a 100%, com resolução mínima de 1%	02

	Faixa mínima de medida de Frequencia de Pulso: 20 a 270 BPM, com resolução mínima de 1 BPM. Alarmes sonoros e visuais, com faixas ajustáveis de alarme. Memória de Tendências de no mínimo 72 horas (Modo Continuo); Opcional de utilização através de pilhas alcalinas AA. Bateria de Litio, recarregável internamente através de fonte de alimentação com autonomia de 24 horas. Ajuste de brilho ou contraste da tela. Conexão para transferência de dados para computador Peso máximo: 350 gramas Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Registro no MS, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português.	
24	PRANCHA DE TRANSPORTE - Prancha rígida, longa, com cintos de segurança - Prancha longa confeccionada em compensado naval envernizada, medindo 1,80 x 0,45 m x 0,18 mm; Com três cintos de segurança em polipropileno, pesando aproximadamente 4 kg e com capacidade de suportar até 130 kg.	03
25	APARELHO DE RAIOS X, DIGITAL, CAPACIDADE NO MÍNIMO 500 MA – com 02 detectores fixos: 1. Geral • Equipamento de Raios-X Digital de uso geral, com suporte porta tubo de teto, com dois painéis detectores fixos (integrados ao equipamento) e não removíveis pelo operador, sendo um detector no bucky mural e outro detector no bucky mesa; • Sistema totalmente digital, sem necessidade de chasis e/ou digitalizadores móveis; 2. Gerador Gerador do tipo inversor de alta frequência, controlado por microprocessador; • Alimentação trifásica 380V; • Potência mínima de 50 kW; • Corrente de exposição radiográfica igual ou maior a 500 mA; • Tempo de exposição mínimo de 1ms e máximo maior ou igual a 4s; • Seleção de Voltagem (kV): igual ou menor 40KV a igual ou maior a 133KV;	01

- Faixa de mAs: igual ou menor a 0,5mAs a igual ou maior a 600mAs;
- Controle automático de exposição radiográfica (AEC);

3. Tubo de raios-X

- De alta rotação com dois focos sendo o foco fino igual ou menor que 0.6 mm e o foco grosso igual ou menor a 1.5 mm;
- Capacidade térmica do anodo igual ou maior a 150KHU;
- Anodo de alta rotação: igual ou maior a 3100 rpm;
- Potência mínima de 17 kW para o foco fino e 50 kW para o foco grosso;

4. Suporte de tubo (estativa)

- Montagem de teto, com coluna telescópica;
- Movimentos: longitudinal igual ou maior a 200cm, lateral igual ou maior a 140cm e vertical igual ou maior a 140cm;
- Rotação no eixo da coluna de +/- 135 graus;
- Rotação no eixo do tubo de pelo menos +/- 90 graus, permitindo disparo no Bucky mural e projeções oblíquas;
- Controle frontal das travas eletromagnéticas dos movimentos, com tela que possua no mínimo informações referentes às técnicas radiográficas;
- Sincronização de movimento de altura da estativa com a altura do Bucky mural, mantendo ajustado o centro do painel detector com o foco.

5. Bucky mural

- Montagem de piso com movimento vertical da unidade radiográfica, permitindo posicionamento igual ou menor a 43cm a igual ou maior a 167cm, referência do centro do bucky ao piso;
- Grade oscilante igual ou maior a 36lp/cm ou grade fixa igual ou maior a 70lp/cm e distância focal variável de igual ou menor que 150cm a igual ou maior que 170cm;
- Detectores de controle de exposição automática de pelo menos 3 campos;
- Detector digital fixo;

6. Mesa com elevação e tampo flutuante

- Mesa com tampo de 220cm x 75cm ou maior;
- Deslocamento vertical motorizado no mínimo entre igual ou menor a 57cm e igual ou maior a 80cm em relação ao chão;
- Tampo flutuante com movimento longitudinal de no mínimo 77cm e lateral de pelo

menos 24cm;

- Receptor Bucky com movimento longitudinal de 35cm;
- Grade oscilante igual ou maior a 36lp/cm ou grade fixa igual ou maior a 70lp/cm e distância focal entre 90cm a 110cm;
- Dispositivo de controle de exposição automática de pelo menos 3 campos;
- Indicador de dose no paciente.
- Capacidade de suportar pacientes de pelo menos 200Kg;

7. Colimador

- Retangular com duas direções de movimento, manual ou motorizado;
- Rotação de +/- 45graus;
- Filtro total (inerente mais adicional) igual ou maior a 2,5mm de Alumínio ou equivalente.

8. Detectores

- Painel FPD (Flat Painel Detector) com dimensões mínimas de 41cm x 41cm;
- Matriz ativa igual ou maior a 2000 a 2000 pixels;
- Tamanho dos pontos máximos de 200µm ou menor;
- Profundidade da imagem maior ou igual a 12bits.

9. Sistema Digital

- Inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado;
- Protocolos DICOM ativados:
- Print, Storage, media Storage (CD/DVD), MPPS.
- Armazenamento de pelo menos 3000 imagens;
- Monitor LCD de 19 polegadas;
- Sistema de gravação de DVD ou CD-R;
- Preset de programas anatômicos;
 - Processamento de imagem: o Brilho;
 - o Contraste;
 - o Filtro espacial;
 - o Zoom com movimentação;
 - o Rotação e inversão de imagem;
 - o Sistema/Software de compensação de densidades;

	o Inversão positivo/negativo; o Medidas de distância e ângulo; o Anotações sobre a imagem; o Colimação eletrônica; • Indicador de dose no paciente em Gy.m2; 10. Condições de fornecimento: • Fornecer o “Catálogo” com informações técnicas do equipamento; • Apresentar copia do “Certificado de Registro” no Ministério da Saúde (ANVISA); • Fornecer o “Manual Técnico”; • Fornecer o Manual contendo aplicações e uso do equipamento para operadores em português; • Apresentar declaração de “Compromisso de Treinamento Operacional”, quantas vezes for solicitado durante o período de garantia; • Fornecer treinamento técnico de manutenção para 2 (dois) funcionários da equipe de Engenharia Clínica; • Apresentar proposta com garantia de 12 meses após o aceite técnico do equipamento.	
26	IMPRESSORA PARA RAIOS X - Equipamento de impressão: impressora dry para processamento a seco das imagens a fim de gerar filmes com os vários formatos dos chassis digitais de captura conectados aos sistemas descritos neste conjunto. Deverá possuir capacidade de: carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de 100 a 150 filmes; capacidade de filmes pelo menos em 03 (três) tamanhos simultâneos. Resolução mínima de 50 microns e densidade máxima ótica de impressão mínima de 3.60; conexão com os equipamentos de cr acima descritos ou outras modalidades através do protocolo dicom 3.0 ou conexão direta com até 3 modalidades via interface digital ou analógica; controle automático da densidade do filme, compatível com o Conjunto de Digitalização. Apresentar Registro no MS, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da	01

	data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de funcionamento. As propostas que apresentarem Certificado de Garantia abrangendo somente peças de reposição após avaliação da equipe técnica serão desclassificadas. É de responsabilidade da empresa a instalação do equipamento “in loco”, assim como o treinamento do profissional para o adequado manuseio do mesmo.	
27	VENTILADOR PULMONAR - Equipamento destinado a ventilar pacientes adultos e pediátricos. Deverá dispor das seguintes características mínimas: Ventilação com compensação de fugas e de complacência; Possuir nebulizador; Geração de ar comprimido tipo: turbina, sistema de pistão ou venture ou alimentação via rede de alta pressão; Ventilação controlada acionada automática em caso de apnéia (back up); Equipamento com monitor gráfico/numérico, colorido, tipo LCD, para monitoração de gráficos e parâmetros; Apresentação de, no mínimo, 02 curvas gráficas simultâneas no monitor; Saída serial RS 232. - Deverá apresentar os seguintes parâmetros de controle e monitoração: Porcentagem de O₂: 21 a 100 %; Modos para ventilação: Assistido/Controlado (PCV, VCV), SIMV, CPAP, Pressão Suporte; Volume corrente: 100 a 2000 ml; Frequência Respiratória: 4 a 60 resp/min; PEEP / CPAP: 0 – 35 cmH₂O; Tempo inspiratório: 0,3 a 3 seg; Pressão inspiratória: 5 - 60 cm H₂O; Pressão de suporte: 2 a 35 cmH₂O; Pausa inspiratória; Relação I:E; Sensibilidade – disparo por fluxo e/ou pressão com faixa de 2,0 a 5,0 L/min; / -1 a -10 cmH₂O, respectivamente; Tempo de apnéia; Ciclo Manual; Dispositivo para reset manual temporário de alarmes sonoros: Tempo máximo de 120 seg. (Determinação da NBR 13763). - Deverá atender os seguintes aspectos em Monitoração: Pressão inspiratória (platô, média, pico); Volume minuto; Gráficos de pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo; Loops V x P e F x V; Complacência; Resistência das vias aéreas. – Deverá dispor dos seguintes Indicadores Visuais: Equipamento ligado na rede elétrica; Bateria de emergência em uso; Alarmes sonoros silenciados temporariamente. – Deverá disponibilizar os seguintes Alarmes: Alta pressão inspiratória; Baixo volume minuto; Apnéia; Bateria de	01

	emergência com baixa carga; Falta de alimentação elétrica; Desconexão do sistema respiratório (Determinação da NBR 13763). – Deverá ser compatível com rede elétrica de 127/220 VAC - 60 Hz. – Deverá dispor de bateria de emergência com autonomia mínima para 30 (trinta) minutos; - Acessórios: 03 (três) circuitos completos para paciente adulto, autoclaváveis; 03 (três) circuitos completos para paciente pediátrico, autoclaváveis; Umidificador aquecido com controle de temperatura; Braço articulado; 03 (dois) Jarras térmicas; Válvulas de segurança para evitar barotrauma; Pulmão de teste; Todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento. – Deverá contar com conexões de entrada em conformidade com a NBR 254/1987 e Pedestal de metal com pintura anticorrosiva, sobre rodízios portando sistema de frenagem. Normalização: Deverão ser apresentados os seguintes Certificados: 1. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde. 2. Certificado de Conformidade com a NBR IEC 60601-1 / IEC 601-1 ou equivalente do país de origem. 3. Certificado de Conformidade com a NBR IEC 60601-1-2 / IEC 601-2 ou equivalente do país de origem. 4. Certificado de Conformidade com a NBR IEC 60601-1-12 ou equivalente do país de origem. Deverão se apresentados os seguintes documentos:: 1. Catálogo original do equipamento conforme registro; 2. Manual de utilização / operação do equipamento; 3. Manual técnico / Serviço do equipamento. Obs: Os manuais poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital (disquete/CD), para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas. Obs 2.: Fica condicionada a entrega dos manuais originais escritos em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.	
28	RESSUSCITADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, TAMANHO ADULTO :Deve ser de fácil manuseio, confortável totalmente autoclavável; garantindo sua reutilização. O dispositivo deve permitir a realização da ventilação por	03

	um socorrista único, portanto deve possuir alça de suporte integrada e características ergonômicas que possibilitem ao socorrista, simultaneamente, a abrir as vias aéreas pela elevação da mandíbula, a pressionar a máscara fortemente contra o rosto do paciente e a realizar a compressão controlada da bolsa do ressuscitador. O conector deverá permitir o giro da máscara em 360º, nos dois sentidos. Bolsa reservatório de oxigênio com volume mínimo de 1,5 litros no mínimo, de forma a permitir o fornecimento de altas concentrações de oxigênio ao paciente. O sistema deverá permitir a entrega de no mínimo 85% de FIO2 se ligado a um fluxo de oxigênio de 10 a 13 litros por minuto. O sistema de reservatório deve assegurar a otimização do oxigênio utilizado. Deve conter válvula de paciente que impeça o retorno do fluxo do ar exalado pelo paciente para o balão do ressuscitador. Deve oferecer feedback visual e tátil da condição pulmonar do paciente; tornando o processo de ressuscitação manual mais seguro. Limitação de pressão integrada para evitar a compressão com força excessiva, nos casos de resistência das vias aéreas do paciente. Sistema de válvula com obturador que melhora a visibilidade e o manuseio do fluxo de ar ao paciente. Todos os componentes devem ser autoclaváveis, inclusive o reservatório de oxigênio tipo bolsa. Volume máximo de ventilação: 1300 ml. A velocidade de expansão da bolsa é suficiente para todas as frequências recomendadas para uso prático. Conector do paciente: 22/15 mm. (ISO), Conector expiratório: 30 mm MACHO (ISO) – para conexão de válvula PEEP. Espaço morto: <5 ml. Sistema de limitação de pressão: da elasticidade da bolsa que limita a pressão das vias respiratórias em aproximadamente (80cmH²O) numa compressão normal. O reanimador deve possuir capacidade de funcionamento correto tanto em condições climáticas comuns, quanto sob temperaturas extremas. Produto deve ser de grande duração. A máscara deve ser feita em polisulfona transparente, para permitir a detecção de regurgitação, cianose e respiração espontânea e bojo de silicone totalmente isenta de látex. A máscara deve poder ser ajustada através da insuflação de oxigênio, em válvula específica, ou seja, o bojo deve ser inflável. A máscara deve ser reutilizável e esterilizada por autoclave. Devem acompanhar máscara com conector padrão de 22/15 mm (padrão universal), com tamanho adequado para paciente adulto	
29	RESSUSCITADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO,	03

TAMANHO INFANTIL- deve ser de fácil manuseio, confortável totalmente autoclavável; garantindo sua reutilização. O dispositivo deve permitir a realização da ventilação por um socorrista único, portanto deve possuir alça de suporte integrada e características ergonômicas que possibilitem ao socorrista, simultaneamente, a abrir as vias aéreas pela elevação da mandíbula, a pressionar a máscara fortemente contra o rosto do paciente e a realizar a compressão controlada da bolsa do ressuscitador. O conector deverá permitir o giro da máscara em 360º nos dois sentidos. Bolsa reservatório de oxigênio com volume mínimo de 1,5 litros de oxigênio, de forma a permitir o fornecimento de altas concentrações de oxigênio ao paciente. O sistema deverá permitir a entrega de no mínimo 85% de FIO2 se ligado a um fluxo mínimo de oxigênio de 3 a 5 litros por minuto.

O sistema de reservatório deve assegurar a otimização do oxigênio utilizado. Deve conter válvula de paciente que impeça o retorno do fluxo do ar exalado pelo paciente para o balão do ressuscitador. Deve oferecer feedback visual e tátil da condição pulmonar do paciente; tornando o processo de ressuscitação manual mais seguro. Limitação de pressão integrada para evitar a compressão com força excessiva, nos casos de resistência das vias aéreas do paciente. Deve possuir ainda válvula limitadora de pressão em 40 cmH²O.

Sistema de válvula com obturador único que melhora a visibilidade e o manuseio do fluxo de ar ao paciente. Todos os componentes devem ser autoclaváveis, inclusive o reservatório de oxigênio tipo bolsa. A velocidade de expansão da bolsa é suficiente para todas as frequências recomendadas para uso prático.

Volume máximo de ventilação: 300ml; Conector do paciente: 22/15mm (universal - ISO). Conector expiratório (para a válvula PEEP acoplada): 30mm MACHO (ISO). Espaço morto: menor que 6ml;

Máxima pressão de descarga alcançável quando a válvula limitadora de pressão é anulada: de aproximadamente. 118 cmH²O; abertura do limitador de pressão da válvula com máximo de 45 cm H²O.

Caso haja excesso de pressão, a elasticidade da tampa externa deve limitar a pressão de ar ao máximo de . 48 cmH²O;

Volume do reservatório de oxigênio tipo bolsa: aprox. 1500ml. A máscara deve ser

	feita em polisulfona transparente, para permitir a detecção de regurgitação, cianose e respiração espontânea e bojo de silicone totalmente isenta de látex. A máscara deve poder ser ajustada através da insuflação de oxigênio, em válvula específica, ou seja, o bojo deve ser inflável. A máscara deve ser reutilizável e esterilizada por autoclave. Devem acompanhar máscara com conector padrão de 22/15mm (padrão universal), com tamanho adequado para paciente pediátrico.	
30	SONAR PORTÁTIL/DETECTOR DE BATIMENTOS FETAIS – Descrição: Geral: detector fetal composto de equipamento para localização de feto, transdutores, cabos e conectores; Aplicação Geral: equipamento destinado para diagnóstico de gravidez múltipla, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação e avaliação do batimento cardíaco-fetal durante o trabalho de parto e o bem estar do feto no pré-parto. Características Gerais: equipamento do tipo mesa; display digital para indicação da frequência cardíaca fetal em BPM; com controles de volume e tonalidade; faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 60 a 190BPM; alto-falante embutido; saída para transdutor e fone de ouvido; com suporte para alojar o transdutor acústico; Monitoração: frequência cardíaca fetal; Acessórios: transdutor com cabo de no mínimo 01 (um) metro com frequência compatível ao equipamento; fone de ouvido para ausculta individual. Características Elétricas: tensão de alimentação: 127/220Vac ou sistema bivolt automático de tensão; frequência de alimentação: 60Hz; Tipo de cabo de rede: deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002. Características Mecânicas: de acordo com características gerais listadas. Acessórios: fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado; transdutor com cabo com frequência compatível ao equipamento; fone de ouvido para ausculta individual. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de funcionamento. As propostas que apresentarem Certificado de Garantia abrangendo somente peças de reposição após avaliação da equipe técnica serão desclassificadas.	02



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PROCESSO N° PROTOCOLO 46124/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2014

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico nº 042/ 2014.

Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone _____, fax _____, e-mail _____

Representante:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	Especificação, fabricante, nome comercial, país de procedência.			
VALOR TOTAL				
Valor por extenso				

1. Conta para pagamento: Banco: _____, Ag: _____, C/C _____
2. Validade da Proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias);
3. Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Edital de seus anexos.
5. A garantia dos produtos é de:
6. As empresas responsáveis pela garantia e assistência técnica no Estado do Pará dos produtos são as seguintes: razão social, CNPJ, endereço com CEP, telefone, fax, e-mail, nome da pessoa responsável para contato.
7. Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital.

OBS: A empresa poderá utilizar o anexo II como modelo para a proposta de preços, devendo apresentar a especificação de cada item detalhadamente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)